



PROCESSO Nº 104/17

PROTOCOLO Nº 13.828.260-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 129/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DORAH GOMES DAITSCHMAN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 106/17 – Sued/Seed, de 16/01/17, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 29/10/15, de interesse do Colégio Estadual Dorah Gomes Daitschman – Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Dorah Gomes Daitschman – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Cades, nº 151, Bairro Jardim Santa Mônica, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1069/13, de 06/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26/03/13 até 26/03/18.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 151/04, de 16/01/04. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 989/05, de 01/04/05, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 01/11, de 03/01/11, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/04/10 até 01/04/15.

A direção da instituição de ensino justifica, à fl. 171, que o atraso no envio do processo “(...) se deu ao fato de haver mudanças no corpo técnico-administrativo e a gestão anterior não esteve atenta ao prazo legal para esta solicitação.”



PROCESSO Nº 104/17

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.  
**Matriz Curricular** (fls. 151 e 152)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 25 - FONTE GROSSA		MUNICIPIO: 2010 - FONTE GROSSA					
ESTAB.: 00815 - DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3			
BNC	ARTE	2					
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	3			
	MATEMATICA	2	3	4			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPAHOL	4	4	4			
	L E M-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 21 DE Setembro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

*Luiz Fernando Frast*  
21/09/2016

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 25 - FONTE GROSSA		MUNICIPIO: 2010 - FONTE GROSSA					
ESTAB.: 00815 - DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3			
BNC	ARTE	2					
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	3			
	MATEMATICA	2	3	4			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPAHOL	4	4	4			
	L E M-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 21 DE Setembro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

*Luiz Fernando Frast*  
21/09/2016



### 1.3 Avaliação Interna (fl. 162)

ANO	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1ª	80	69	68	57	38	17	10	4	12	-	9	12	9	15	-	9	10	27	6	-	45	37	28	24	-
2ª	43	53	51	48	39	5	5	2	7	-	0	10	15	11	-	0	6	9	2	-	38	32	25	28	-
3ª	39	33	41	38	35	1	3	4	4	-	2	2	5	6	-	0	0	6	1	-	36	28	26	27	-

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 153)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 523/16, de 04/11/16, do NRE de Ponta Grossa, composta pelos técnicos pedagógicos: Adriane B. Tozetto Beatriz e Nayara Cury Caruso, licenciadas em Pedagogia, e Giomara Gdla Schibelsky, licenciada em Ciências Biológicas, após verificação *in loco* na instituição de ensino, em 04/11/16, manifesta-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa em seu relatório circunstanciado, de 16/11/16:

O **Laboratório de Física, Química e Biologia** é um espaço amplo, sendo equipado com os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades práticas (...). A **Biblioteca** contempla um acervo aproximadamente de 1.800 livros de literatura, 1.000 livros didáticos e 75 livros técnicos (...). O **Laboratório de Informática** é equipado (...). É uma sala ampla, arejada e bem iluminada (...). O **espaço para a prática de Educação Física** pode ocorrer na quadra poliesportiva coberta ou na ampla área livre arborizada. (...) A instituição de ensino está se organizando dentro das possibilidades nas normas de **acessibilidade** arquitetônica, sendo uma instituição construída em terreno plano. (...)

Com relação ao **Certificado de Conformidade** a instituição de ensino possui a Declaração do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola (...). Em relação à Licença Sanitária, a direção esclarece que os documentos referentes ao Alvará de Funcionamento, a Licença Sanitária e o Laudo do Corpo de Bombeiros estão atrelados em nosso município, justificando-se portanto, que a ausência de um destes documentos, os demais não são emitidos pelos Órgãos competentes.

As disciplinas e seus respectivos professores do Ensino Médio são: (...).

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 160, o quadro de docentes com as habilitações específicas.



PROCESSO N° 104/17

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Ponta Grossa, em 17/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 165).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 167)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 46/17, de 12/01/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Dorah Gomes Daitschman – Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente habilitado, recursos tecnológicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Quanto aos recursos físicos, a instituição está se organizando dentro das possibilidades às normas de acessibilidade. Participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não dispõe do Certificado de Conformidade. Não possui a Licença da Vigilância Sanitária. Cabe ressaltar que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

A direção da instituição de ensino justifica que o atraso no envio do processo ocorreu pelas mudanças no corpo técnico-administrativo e que a gestão anterior não se atentou aos prazos legais da legislação vigente.

Foi pensada ao processo, à fl. 171, justificativa da direção quanto ao atraso no envio do processo.

Em virtude da ausência da Licença da Vigilância Sanitária, em desacordo com a Deliberação deste CEE, a renovação do reconhecimento será concedida por prazo inferior a cinco anos.

O prazo do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 26/03/18, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 104/17

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Dorah Gomes Daitschman – Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 01/04/15 até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências; à obtenção da Licença da Vigilância Sanitária; e à acessibilidade.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Adverte-se a mantenedora e o Colégio Estadual Dorah Gomes Daitschman – Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa, de que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 104/17

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE